



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 025/99

CONCEDE "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor **JOSÉ DE ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

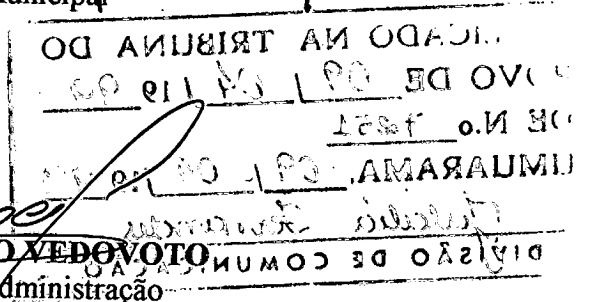
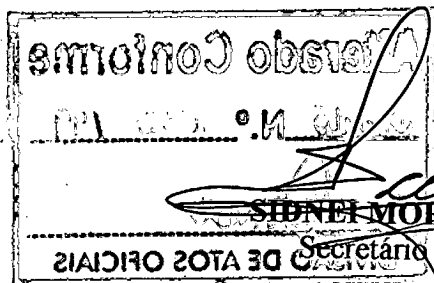
Artigo 1º - Fica concedido "Pensão Vitalícia", em benefício de **MARIA OLIMPIA DE ALMEIDA**, por morte do servidor **JOSÉ DE ALMEIDA**, nos termos do Processo nº 1274/99, com fundamento nos Artigos 216, 217 parágrafo 1º, 218 inciso I, alínea "a", e 219 da Lei Complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Artigo 2º - A referida Pensão deverá ser paga, correspondente à cota de 100% (cem por cento), a partir de 02 de março de 1999, data da ocorrência do óbito do servidor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 1999.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 09/04/1999
DE N.º 7251
IMBUARAMA, 09/04/1999
Julcilia Fernandes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto N.º 032/199
Olmos
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS